



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**



**DOCUMENTO FORMALIZADOR DE DEMANDA**

INFORMAÇÕES DA UNIDADE ADMINISTRATIVA	
<b>Setor Requisitante:</b> Secretária Administrativa	
<b>Responsável pelo Setor:</b> Letícia Antunes de Souza	
<b>Órgão:</b> Câmara Municipal de Apuí/AM, CNPJ: 34.525.869/0001-25	
<b>Telefone:</b> Não Consta	<b>E-mail:</b> camara.municipal@apui.leg.com.br
<b>Categoria:</b> Serviço de Provedor de Acesso à Internet	
<b>Processo Administrativo:</b> 011/2026	

INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
<b>Material de Consumo ( )</b>	<b>Equipamento Material Permanente ( )</b>
<b>Serviço Continuado (X)</b>	<b>Serviço não continuado ( )</b>
<b>Obras ( )</b>	<b>Serviço de Engenharia ( )</b>
<b>DO OBJETO:</b> <p>O objeto da solicitação é a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) link dedicado de acesso à Internet, do tipo banda larga de alta velocidade, que detenha a seguinte capacidade técnica: velocidade mínima de 150 Mbps de download e 150 Mbps de upload, incluindo equipamento que disponibilize o sinal de Wi-Fi, contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, para os fornecimentos de link dedicado de acesso à Internet, do tipo banda larga de alta velocidade, com transmissão via fibra ótica, e, velocidade mínima de 150 Mbps de download e 150 Mbps de upload, incluindo equipamento que disponibilize o sinal de Wi-Fi. A solução deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>01 (um) equipamento de roteamento para gerenciamento do link principal;</li><li>06 (seis) pontos de acesso sem fio em arquitetura mesh, administrados por sistema de gerenciamento centralizado, permitindo configuração remota, monitoramento em tempo real e relatórios de desempenho;</li><li>01 (um) equipamento adequado para distribuição de rede;</li><li>01 (um) equipamento adequado de integração da fibra óptica à rede LAN, por meio de dispositivo adequado, etc</li><li>01 (um) sistema adicional de backup de sinal, estimado em 100% sobre o serviço contratado, para garantir a continuidade em caso de interrupção parcial, por algum rompimento da fibra.</li><li>01 (um) IP público dedicado, fornecido em bloco /30, assegurando endereço exclusivo para uso da Câmara Municipal; e</li></ul> <p>Instalação completa de todos os equipamentos necessários, além de manutenção e suporte técnico restritos aos equipamentos fornecidos nesta contratação, manutenção e suporte.</p>	
<b>JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:</b> <p>A contratação de fornecedor dos serviços de acesso a internet tem por finalidade atender à crescente demanda de uso desses serviços, cuja finalidade, se justifica em razão das atividades se caracterizarem em estreita execução das atividades administrativas e legislativas, que somente podem ser possíveis, mediante a contratação de um servidor que disponibiliza os serviços de conexão a internet.</p> <p>Neste sentido, se faz necessário a contratação em caráter definitivo, para o atendimento dos serviços de acesso à internet para garantir a manutenção e funcionamento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal, evitando prejuízos institucionais e à população usuária.</p> <p>Para esta contratação, o prazo inicial será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo de contrato e ordem de serviços podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma do art.107 da Lei 14.133/2021, respeitando o limite decenal.</p> <p>Dessa forma, a contratação pretendida mostra-se necessária para assegurar a continuidade do serviço público, a regularidade das rotinas administrativas e o adequado suporte tecnológico às atividades desenvolvidas pela Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, em conformidade com os princípios da eficiência, do planejamento e do interesse público.</p>	



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**



**NATUREZA DA CONTRATAÇÃO:**

A natureza do objeto desta contratação é considerada comum, conforme artigo 6º, XIII da Lei 14.133 de 2021, o qual esclarece “bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.  
Conforme inciso XV do art. 6º da Lei nº 14.133/2021, o objeto em questão caracteriza-se como serviço contínuo. Trata-se de contratação essencial ao funcionamento da Administração Pública, com a finalidade de atender de forma permanente à necessidade de serviços de telecomunicações, objeto deste DFD, com vigência superior a um exercício financeiro.

**DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

Atendendo o art. 5º da Lei 14.133/2021, o serviço solicitado destina-se a suprir as demandas da Câmara Municipal de Apuí, para com seus servidores e vereadores, quanto à implementação, acompanhamento e execução das ações por necessidade do serviço, aperfeiçoamento profissional e para fins de execução dos trabalhos diários de rotina.

O objeto incorpora-se em um só grupo para a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração Pública da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas, para obtenção economicidade de escala, eficiência e racionalização de custos.

Após uma análise criteriosa, de possíveis a soluções para atender às necessidades atuais da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas é a implementação da infraestrutura com a contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) link dedicado de acesso à Internet, do tipo banda larga de alta velocidade, que detenha a seguinte capacidade técnica: velocidade mínima de 150 Mbps de download e 150 Mbps de upload, incluindo equipamento que disponibilize o sinal de Wi-Fi, contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos, para os fornecimentos de link dedicado de acesso à Internet, do tipo banda larga de alta velocidade, com transmissão via fibra óptica, e, velocidade mínima de 150 Mbps de download e 150 Mbps de upload, incluindo equipamento que disponibilize o sinal de Wi-Fi. A solução deverá incluir:

01 (um) equipamento de roteamento para gerenciamento do link principal;

06 (seis) pontos de acesso sem fio em arquitetura mesh, administrados por sistema de gerenciamento centralizado, permitindo configuração remota, monitoramento em tempo real e relatórios de desempenho;

01 (um) equipamento adequado para distribuição de rede;

01 (um) equipamento adequado de integração da fibra óptica à rede LAN, por meio de dispositivo adequado, etc.

01 (um) sistema adicional de backup de sinal, estimado em 100% sobre o serviço contratado, para garantir a continuidade em caso de interrupção parcial, por algum rompimento da fibra.

01 (um) IP público dedicado, fornecido em bloco /30, assegurando endereço exclusivo para uso da Câmara Municipal; e Instalação completa de todos os equipamentos necessários, além de manutenção e suporte técnico restritos aos equipamentos fornecidos nesta contratação, manutenção e suporte.

Esta possibilidade de escolha está fundamentada na superioridade tecnológica desta solução, com garantia de transmissão de sinal via fibra óptica, ou por mecanismo de segurança contra eventuais rompimentos de cabos de transmissão, e assim oferecendo maior estabilidade, velocidade e uma rede mais expansiva.

**RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO:**

O principal benefício a ser alcançado através da contratação é de garantir a estabilidade dos serviços descritos neste DFD para proporcional operacionalização com maior segurança e uma solução da problemática de serviços de acesso a internet, onde a contratação alcança as contratações de 12 (doze) meses contínuos, podendo ao total da vigência chegar até 10 exercício financeiro/ano.

**ALINHAMENTO COM O PCA:**

Contratação prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) – 2026.

Dotação orçamentária: 3.3.90.39.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

**UTILIZAÇÃO DE CATÁLOGO PADRONIZADO:**

A contratação pretendida neste DFD não está contida no catálogo de padronização e ainda não se encontra contemplado dentre os objetos já padronizados da Câmara Municipal de Apuí, Amazonas.

**FORMA DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO SUGERIDA DO FORNECEDOR:**

Modalidades da Lei n.º 14.333/2021:

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

Forma julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.

**Embasamento Legal:**



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**



O embasamento legal encontra-se respaldados nos artigos 6º incisos XIII e XV, 28 inciso I, 29, 33 inciso I, 36, 55 e 82 da Lei 14.133/2021 e nas Resoluções nºs 001 e 002 de 2024 da Câmara Municipal de Apuí/AM.

**DA FORMALIZAÇÃO E VIGENCIA DO CONTRATO:**

A contratação será formalizada por Contrato Administrativo, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com o procedimento de contratação, adotado e da proposta de preços da empresa considerada mais vantajosa.

O prazo inicial será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo de contrato e ordem de serviços podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma do art.107 da Lei 14.133/2021, respeitando o limite decenal, desde que haja interesse das partes, e sempre garantido sobretudo o interesse público.

**DA MANUTENÇÃO DO EQUILIBRIO ECONOMICO DO CONTRATO:**

Os preços iniciais poderão ser REAJUSTADOS, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 (doze) meses, contados da assinatura da Proposta ou da assinatura do Termo de Contrato na forma do artigo 25, §7º Lei nº 14.133/2021 e Arts. 254 e 255 da Resolução n.º 002 de 10 de junho de 2024.

**PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Considerando as fases de instrução do processo administrativo e licitatórios, tais como planejamento, cotação, seleção de fornecedores, e contratação, estima-se que o início da presente contratação passe a produzir seus efeitos jurídicos e legais a partir da segunda quinzena do mês de junho de 2026.

**INÍCIO E FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO:**

O início e a execução dos fornecimentos do serviço, objetos deste DFD, se dará mediante a assinatura do instrumento contratual e sua forma de execução se efetivará com a entrega dos serviços de acesso a internet, objeto deste Documento Formalizador de Demanda, devidamente instalado na sede da Câmara Municipal, em local previamente indicado pelo responsável devidamente designado pela Secretaria Administrativa da Câmara, de acordo com as especificações técnicas constantes do presente documento ou no caso havendo o respectivo Termo de Referência.

A execução dos serviços contratados se dará de forma mensal na quantidade e qualidade contratada,

A instalação e entrega dos serviços objeto deste DFD, se dará no prazo máximo de 05 (cinco) dias contar da emissão da Nota de Empenho e/ou Ordem de Fornecimento/serviço conforme programação, cronogramas e ajustes previamente estabelecidos pelas partes.

**DO PAGAMENTO:**

A fatura e/ou pagamento relativos à entrega do objeto contratado, deverá ser apresentada à Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização do serviço, para fins de conferência e atestação.

O(s) pagamento(s) será(o) efetuado(s), de forma mensal, em parcelas iguais, correspondente a 30, 60 e 90 dias ou no caso de prorrogação, mantida a mesma ordem, e se efetivará em até quinze (15) dias após a emissão do requerimento de pagamento, acompanhado da Nota Fiscal, observada todas as disposições pactuadas, se concluirá com a efetivação do crédito na conta bancária da contratada, a qual para pagamentos deverá anexar as seguintes documentações:

- a) Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato;
- b) Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, inclusive em relação as contribuições sociais;
- c) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal;
- e) Prova de Regularidade relativa ao FGTS;
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).
- g) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

**DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**

**1) HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) Ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores, com a última alteração consolidada; e,



b) Certidão simplificada da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.

**2) HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E OUTROS**

a) Comprovante inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) prova de regularidade conjunta junto a Secretaria da Fazenda Federal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, através de certidões expedidas pelos órgãos competentes, que estejam dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

f) prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, através da apresentação do CRF- Certificado de Regularidade do FGTS; e

g) prova de situação regular perante a Justiça do Trabalho, conforme Lei nº. 12.440/2011.

**3) HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

a) apresentação do balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhada da certidão de regularidade do respectivo profissional (contador) responsável pela elaboração do balanço; e,

b) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

**4) QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

a) registro ou inscrição da empresa na entidade profissional (se o caso), em plena validade; e,

b) comprovação com a apresentação de no mínimo 1 (um) Atestado de capacidade técnica para o fornecimento dos produtos e serviços, objeto dessa contratação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

c) Certidão de Registro ou documentos de homologação como empresa de comunicação ou equivalente expedido pela ANATEL ou órgão competente, que autoriza execução legal da atividade objeto desta contratação.

**5) OUTROS DOCUMENTOS PARA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:**

a) cédula de identidade ou outro documento de identificação com foto do representante da empresa licitante e do procurador, se houver;

b) comprovante de residência do representante da empresa licitante e do procurador, se houver.

c) declaração de grau parentesco de que trata artigo 15 da Resolução Nº 001, de 26 de março de 2024 da Câmara Municipal de Apuí;

d) declaração de empregador de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, e inciso VI, do artigo 68 da Lei nº14.133 de 1º de abril de 2021; e,

e) declaração ou documento similar extraído do Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Município, do Estado ou da União ou órgãos equivalentes.

f) declaração ou documento similar indicando o preposto da contratada, que atuará em eventuais necessidades de contatos e soluções.

**DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

A execução Contratual, será acompanhada por servidor previamente designado pela autoridade competente da Câmara Municipal, para cumprimento das normas estabelecidas nos arts. 62 e 63 da Lei nº 4.320/1964, combinados com as determinações das seguintes legislações: Lei Federal nº 14.133/2021 e Resoluções n.º 001 e n.º 002/2024 da Câmara Municipal de Apuí, o qual deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta execução para fins de pagamento.

A presença da fiscalização, não elide, nem diminui a responsabilidade da empresa contratada quanto ao fiel cumprimento das cláusulas e condições contratuais. Caberá também aos servidores designados para a Divisão de Almoxarifado, e consonância com o fiscal dos Contrato, rejeitar totalmente ou em parte, qualquer serviço



**Estado do Amazonas**  
**Poder Legislativo**  
**Câmara Municipal de Apuí**



que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição dele eventualmente fora de especificação.

**LOCAL E HORÁRIOS INSTALAÇÃO/ENTREGA:**

A instalação e entrega deverá ser efetuada na Sede da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis contados de expedição da Solicitação/Ordem de Serviço, da Secretaria Administrativa da Câmara ou responsável designado, e a entrega provisória e definitiva se dará na Divisão de Almoxarifado, acompanhado da fiscalização técnica por meio profissional Tecnologia da Informação, em dias úteis, no horário de 07h as 13h, no local sede deste Poder Legislativo, situado a Avenida 13 de Novembro N° 305, (Praça dos Três Poderes) Bairro Centro, Apuí, Amazonas.

**PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL E FORNECIMENTO DO OBJETO:**

O prazo inicial e fornecimento se dará em igualdade de 12 (doze) meses, a partir da assinatura do termo de contrato e ordem de serviços podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos na forma do art.107 da Lei 14.133/2021, respeitando o limite decenal, desde que haja interesse das partes, e sempre garantido sobre tudo o interesse público.

**CONTRATAÇÃO DE OBJETO CONTINUADO:**

( x ) Sim. ( ) Não.

**REGIME ADOTADO A CONTRATAÇÃO:**

O regime desta contratação se dará por meio de contratação através e amplo procedimento licitatório com embasamento artigos 6º incisos XIII e XV, 28 inciso I, 29, 33 inciso I, e, 55 inciso II, a) da Lei 14.133/2021, combinado com as regulamentações, expressas nas Resoluções nº 001, de 26 de março de 2024, e, nº 002 de 10 de junho de 2024, ambas da Câmara Municipal de Apuí.

**ENCAMINHAMENTO PARA A AUTORIDADE COMPETENTE:** Em conformidade com a legislação aplicável, encaminhe-se a presente demanda ao Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM; objetivando a avaliação do documento de formalização de demanda (DFD) e caso entenda, autorize a abertura de processo administrativo e prosseguimento da contratação.

**DO SETOR SOLICITANTE**

Declaramos para os devidos fins que a presente demanda atende os requisitos básicos da Lei 14.133/2021 e suas posteriores alterações e demais regulamentações internas da Câmara.

Data: 16 / 03 / 26

**REQUISITANTE:** Secretaria Administrativa

Serv.<sup>a</sup> Letícia Antunes de Souza  
Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Apuí/AM.

**AUTORIZAÇÃO**

Aprovo e autorizo a abertura do procedimento necessário para atendimento do objeto deste Documento Formalizador de Demanda.

( ) Não aprovo.

Bruno José de Moraes  
Vereador **BRUNO JOSÉ DE MORAIS**  
Presidente da Câmara Municipal de Apuí/AM

Data: 16 / 03 / 26